



ORIENTAÇÕES

Fundação/regularização de Loja oriunda de outra Potência

e

Regularização dos Obreiros

FEV/2019

Fundação/regularização

Os documentos e procedimentos para regularização (fundação) de Loja oriunda de outra Potência Maçônica são, por analogia, os mesmos de fundação de nova Loja e estão relacionados nos artigos 84 a 87 do RGF.

Check list

- [] requerimento do Presidente da Loja manifestando a intenção quanto a regularização;
- [] cópia da ata de fundação/regularização, onde constará:
 - a) nome completo, grau maçônico e número da Cédula de Identificação Maçônica dos fundadores;
 - b) nome escolhido para a Loja;
 - c) rito adotado;
 - d) endereço da Potência a que está desvinculando;
 - e) local (endereço completo), dia e horário em que funcionará;
 - f) administração interina/provisória;
 - g) periodicidade das sessões se semanal ou quinzenal;
 - h) duração do mandato da Administração se anual ou bienal;
 - i) compromisso expresso, firmado pelos fundadores, de que frequentarão assiduamente os trabalhos da Loja fundada.
- [] dois exemplares do Quadro de Obreiros, sendo um com os nomes impressos de próprio punho e outro impresso;
- [] desenho do timbre e do estandarte da Loja, com as respectivas interpretações;
- [] prova de quitação de todas as contribuições legalmente exigidas;
- [] autorização para o funcionamento provisório da Loja expedido pelo Grande Oriente Estadual ou Distrital ou Delegacia.



Regularização dos Obreiros

O(s) obreiro(s) interessado(s) em se regularizar(em) com a Loja, junto ao Grande Oriente do Brasil, deverá(ão) demonstrar este desejo por escrito ao Grão-Mestre Estadual ou do Distrito Federal ou ao Grão-Mestre Geral conforme sua subordinação, requerendo individualmente sua regularização, e apresentar toda a documentação exigida no processo de admissão constantes do art. 5º do RGF.

Check list

- Edital de regularização devidamente preenchido e com foto 3x4, de paletó e gravata, recente;
- requerimento individual (art. 65, RGF);
- comprovante de qualidade de maçom (documental e telhamento);
- ficha 309 devidamente preenchida;
- autorização formal para que os membros da Loja Maçônica façam sindicâncias sobre sua vida;
- três sindicâncias: para maçom oriundo de potência regular (tratado com o GOB), fica a critério da Loja fazer ou não as sindicâncias, e para maçom oriundo de potência que não tem tratado com o GOB, as sindicâncias deverão ser feitas;
- declaração formal de que tomou conhecimento dos princípios e postulados da Maçonaria e dos seus direitos e deveres, se admitido for;
- termo de compromisso com o GOB;
- declaração formal de que não exerce qualquer prática ou pertence a qualquer instituição contrária aos princípios e postulados da Maçonaria;
- certidões negativas de feitos cíveis e criminais dos cartórios de distribuição da Justiça Estadual e Federal e dos cartórios de protestos da Comarca em que o candidato residir ou exercer sua principal atividade econômica ou, certidão expedida por empresa especializada em consulta de situação fiscal e crédito, de pessoa física e jurídica a nível nacional;
- certidão negativa de interdição;
- declaração de que não responde a inquérito administrativo, se funcionário público;
- certidão do estado civil, se casado, separado judicialmente ou divorciado;
- prova de regularidade da situação militar, exceto os maiores de 45 anos;

2/3

www.gob.org.br



- [] cópia de documento de identidade, CPF e título eleitoral;
- [] comprovante de escolaridade.

Ruy Ferreira Borges
Secretário-Geral da Guarda dos Selos